

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 26/2019, CELEBRADO ENTRE A  
CEASAMINAS E A ECO CLEAN  
CONTÊINER E CAÇAMBAS EIRELI.**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pela SEUNI na solicitação de contratação nº 016580;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula referente à vigência do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE**

Constitui objeto do presente aditivo prorrogar o prazo do contrato em mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas da Seção de Unidades do Interior – SEUNI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Mantidas as demais condições contratuais, inclusive o valor mensal e anual contratado.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 16 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
ECO CLEAN CONTÊINER E CAÇAMBAS EIRELI

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Thiago Resende Machado Andrade  
CPF: \*\*\*.022.986.\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376.\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

